MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Assinado de forma digital por MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.11.12 16:23:28 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL
Município de Fátima do Sul-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1617 FÁTIMA DO SUL-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL **Wagner Roberto Ponsiano**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **Dirceu Deguti Vieira Filho**
VICE-PREFEITA **Silvana Antunes Vasconcelos**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **Claudio Cesar Ribas de Oliveira**
CHEFE DE GABINETE **Nilson Prado da Silva**	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA **Regiane Freire Brabo**
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO **Osvaldo Vieira dos Santos**	SECRETÁRIO DISTRITAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Maria Rosangela da Cruz**	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO **Ana Karoline Nassif Mendes**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS **Armstrong Sousa Benedito**	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Marivaldo Silva de Souza**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

PORTARIA Nº. 311/2026, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Pública Municipal do quadro comissionados, **LUZINETE PEREI-**

RA MARCOS, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Símbolos CAI-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (12.11.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED, DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 106/2026, destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de letreiros e divisórias nos diversos setores da prefeitura municipal de Fátima do Sul, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação e mangueiras luminosas de LED, destinados à decoração natalina de ruas, praças e prédios públicos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

MOTIVAÇÃO: A presente aquisição visa promover a tradicional decoração natalina nos espaços públicos do município de Fátima do Sul/MS, atuando como vetor de desenvolvimento económico e social. O fomento ao clima natalino incentiva o turismo local, estimula o comércio retalhista e promove o convívio social e o bem-estar da população, demonstrando-se indispensável devido ao desgaste natural dos materiais utilizados em anos anteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que o valor estimado para a presente contratação não ultrapassa o limite legal, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a autorização para compras e serviços de pequeno valor. Além disso, a contratação foi instruída com a devida pesquisa de preços, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a vantajosidade da proposta.

ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa **LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA** (CNPJ: 65.614.541/0001-55) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação será de **R$ 55.165,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme cotações anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), sob as seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122- URBANISMO/ ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.043- GESTÃO DA SECRETARA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA - 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÒLEO E GÁS NATURAL

2.042- MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

PUBLICA FICHA - 92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1751.0000 - RECURSOS DA CONTIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP

2751.0000 - RECURSOS DA CONTIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP

PUBLICAÇÃO: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

OBSERVAÇÃO FINAL: A contratação será formalizada por contrato de 2 (dois) meses, conforme autorizado pela legislação vigente.

Fátima do Sul – MS, 10 novembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 65.614.541/0001-55

DO OBJETO: de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação e mangueiras luminosas (tecnologia LED), destinados à decoração natalina do Município de Fátima do Sul/MS, conforme os parâmetros e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ R$ R$ 55.165,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **12/11/2026** até **12/01/2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta da **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).**

10.000-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122- URBANISMO/ ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.043- GESTÃO DA SECRETARA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA - 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÒLEO E GÁS NATURAL

2.042- MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

PUBLICA FICHA - 92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1751.0000 - RECURSOS DA CONTIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP

2751.0000 - RECURSOS DA CONTIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP

Fátima do Sul – MS, 12 de novembro de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: FERNANDO COUTINHO ELOI– Representante da Empresa LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL
União, Trabalho e Progresso

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

À
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ:
42.351.193/0001-75

Prezados,

O Município de Fátima do Sul/MS, pessoa jurídica de direito público interno, vem, por meio desta, **notificar formalmente** a empresa N & N Comércio de Produtos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 38/2026, acerca do descumprimento do prazo de entrega dos materiais solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento emitidas com base na referida Ata, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2026.

Por meio da Ata de Registro de Preços nº 38/2026, firmada em 26 de agosto de 2026, a empresa registrou preços para os itens 4, 9, 41, 54, 72, 73, 75, 77, 78, 88, 109, 110, 118, 119 e 131, referentes a utensílios de copa e materiais de limpeza destinados ao abastecimento contínuo das Secretarias e órgãos da Administração Municipal, obrigando-se, nos termos da Cláusula 5.3.1, a atender todos os pedidos de contratação durante a vigência do registro, independentemente da quantidade ou do valor do pedido, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão usuário.

Nessa condição, o Setor de Compras do Município encaminhou à empresa, pelo e-mail nnlicitacao@gmail.com, as seguintes Autorizações de Fornecimento:

a) Em 14/09/2026, às 15h43, Autorização de Fornecimento destinada à SEMECT;

b) em 17/09/2026, às 13h39, Autorização de Fornecimento destinada à Secretaria Municipal de Saúde;

c) em 17/09/2026, às 16h20, Autorização de Fornecimento destinada ao Gabinete;

d) em 18/09/2026, às 13h30, Solicitação de Fornecimento destinada à SEMOVS;

e) em 21/09/2026, às 10h36, Autorizações de Fornecimento destinadas à SEMECT.

f) Em 26/10/2026, as 16h29min, Autorização de Fornecimento destinados a SEMECT

g) Em 27/10/2026, as 15h32min, Autorização de Fornecimento destinados a Semovs.

Nas comunicações encaminhadas, a empresa foi expressamente advertida de que os pedidos deveriam ser entregues nos respectivos locais e prazos indicados nas Autorizações de Fornecimento e na Ata de Registro de Preços. Em

28/10/2026, o Setor de Compras solicitou à empresa informação sobre a previsão de entrega, sem que houvesse resposta até a presente data.

Contudo, até a presente data, os materiais não foram entregues, tampouco houve comunicação formal de eventual impossibilidade de fornecimento do quantitativo requisitado, providência que deveria ter sido adotada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento, nos termos das Cláusulas 7.4 e 7.5.3 da Ata.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeita a empresa às penalidades previstas nas Cláusulas Sexta e Décima da Ata, entre as quais: a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia (Cláusula 10.1.2, "a"); b) rescisão unilateral após o décimo dia de atraso (Cláusula 10.1.2, "b"); c) advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não cumprida, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, em caso de inexecução total ou execução irregular (Cláusula 10.1.3); d) cancelamento do preço registrado (Cláusula 6.1.1, alíneas "a" e "c"), sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Assim, **fica a empresa detentora da Ata notificada** para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, providencie a entrega integral dos materiais constantes de todas as Autorizações de Fornecimento pendentes, nos locais nelas indicados, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades acima referidas, sem prejuízo da multa moratória incidente desde o vencimento do prazo de entrega.

Solicita-se, ainda, que a empresa acuse o recebimento desta notificação e informe, dentro do mesmo prazo, as providências adotadas para regularizar a situação, com indicação da data prevista para cada entrega.

Caso a empresa, não atenda a solicitação e ou manisfeste nenhum posicionamento, a mesma sera impedida de participar de licitação e perdera o direito de deter a ata de registro de preços.

Fátima do Sul, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO DA SILVA KINTSCHEV
Data: 11/11/2026 10:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabio Kintschev
Fiscal do Contrato